



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO

Resolução 18, de 06 de outubro de 2022

O
Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa Idosa do Estado de Goiás -
CEDPI-GO, no exercício das suas
atribuições previstas na Lei Estadual
nº 19.329 de 03 de junho de 2016
e conforme deliberação da reunião
ordinária de 29 de março de 2022
aprova a parceria com a
Universidade -UNIGOIÁS

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às Pessoas Idosas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO sua função de fiscalização dos serviços de acolhimento para pessoas idosas;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO decisão da Reunião ordinária de 29 de março 2022 que

aprova a parceria com a UNIGOIAS

RESOLVE:

1º Resolve aprovar a pactuação do CEDPI-GO, com a Universidade UNIGOIÁS pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo na modalidade Curso de Extensão Universitária.

2º O Objetivo da pactuação é o auxilio da Universidade para regulamentar as Plantas Arquitetônicas das ILPIS do Estado de Goiás, visando a regularização dessas entidades junto aos Órgãos Sanitários.

3º Aprovar a liberação de veículos para traslado da equipe, bem como o pagamento das diárias dos envolvidos.

4º As despesas relacionadas a essa pactuação fica sob responsabilidade do Fundo Estadual dos Diretos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás, conforme despesas já aprovado no Plano de Aplicação do CEDPI-GO- ano de 2022.

Publique-se.

Wadson Arantes Gama
Presidente- Gestão 2021-2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WADSON ARANTES GAMA**, **Presidente**, em 06/10/2022, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **000034379605** e o código CRC **BB44C9EB**.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
CEDPI/GO
AVENIDA 9. AVENIDA Qd.71, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA
- GOIANIA - GO - CEP - (62)3201-3286.



Referência: Processo nº
202210319005939



SEI 000034379605